**RESOLUÇÃO Nº 008/20**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE NOS TERMOS DO DECRETO 201/67, DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**OSMAR VIANA DOS SANTOS,** Vereador Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial processante que terá finalidade de apurar irregularidades que constam do Requerimento / Denuncia por Infração Politica Administrativa, aprovado pelo Plenário da Casa na Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2020.

Art. 2º A Comissão Especial criada no Art. 1º terá o prazo estabelecido no Art. 5º e incisos do Decreto Lei nº 201/67, para apresentar relatório circunstancia dos fatos para analise e votação do Plenário da Casa.

Art.3º As despesas decorrentes dos atos da presente Comissão correrão por conta de dotação orçamentaria própria da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, 14 de abril de 2010.

**Vereador Osmar Viana dos Santos**

Presidente